

# Jornal Oficial do Município de Cacimba de Areia-PB

Lei n.º 095/97. de 10 de Março de 1997 - Terça feira 18 de julho de 2017 Tiragem: 50 Exemplares

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto na da Lei Orgânica do Município de Cacimba de Areia, RESOLVE:

**DECRETO Nº 21/2017**

Dispõe sobre desapropriação por **Interesse Social**, de áreas na Zona Rural deste município e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CACIMBA DE AREIA, no uso de suas atribuições legais, contida na Lei Orgânica Municipal e as disposições do Art. 2º, inciso VI da Lei 4.132, de 10.09.1962, e no que couber as do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, e suas alterações posteriores;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam desapropriadas, por **Interesse Social**, as áreas rurais de que trata este Decreto, com a finalidade de perfuração e instalação de poços tubulares do tipo artesiano/tubular para abastecimento d'água nas propriedades abaixo relacionadas:

Item	Localidade	Propriedade	Área Desapropriada
01	Liberdade I	Paulo Ferreira de Lima	50 m <sup>2</sup>
02	Liberdade II	Juscelino Marques Ferreira	50 m <sup>2</sup>
03	Liberdade III	Romero Alves Marcelino	50 m <sup>2</sup>
04	Carnaúba dos Ferreiras I	Nelson Nunes da Silva	50 m <sup>2</sup>
05	Carnaúba dos Ferreiras II	Jose Donato dos Santos	50 m <sup>2</sup>
06	Carnaúba dos Xavier	Jose Umbelino Nóbrega	50 m <sup>2</sup>
07	Urtiga I	José Rodrigues Sobrinho	50 m <sup>2</sup>
08	Urtiga II	Leônidas Gonsalves Ferreira	50 m <sup>2</sup>

09	Carnaúba dos Borges I	Edmilson Gabriel de Sousa	50 m <sup>2</sup>
10	Carnaúba dos Borges II	Heitor Carneiro Campus	50 m <sup>2</sup>
11	Boa Vista	Nivaldo Ferreira Leite	50 m <sup>2</sup>
12	Riacho de Areia	Arlene Moura Xavier Dantas	50 m <sup>2</sup>
13	Sede I (Distrito do Amor)	Raimunda Pereira da Silva	50 m <sup>2</sup>
14	Sede II (Distrito do Amor)	Ernani Lira Sampaio	50 m <sup>2</sup>
15	Sede III(Distrito do Amor)	Eduardo Alves Ferreira	50 m <sup>2</sup>
16	Emas	João Rodrigues Bezerra	50 m <sup>2</sup>
17	Manoio	Antônio Nunes de Lucena	50 m <sup>2</sup>
18	Cachoeira	Francisco Cordeiro de Oliveira	50 m <sup>2</sup>
19	Aroeiras	Jose Thaigi de Lima	50 m <sup>2</sup>
20	Belo Monte	Antônio Mauricio de Oliveira	50 m <sup>2</sup>
21	Serra Preta	Marta das Mercês	50 m <sup>2</sup>
22	Motorista	Estivado Oliveira Silva	50 m <sup>2</sup>

**Art. 2º-** As áreas desapropriadas deverão estar de acordo com as medidas mencionadas no quadro do art. Anterior.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CACIMBA DE AREIA, 18 de Julho 2017.

  
**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**  
Prefeito Constitucional

**EXPEDIENTE**

Paulo Rogério de Lira Campos  
Prefeito  
Junior de Lucena Candeia  
Vice-Prefeito